



## **ERRATA Nº 03 DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA SELEÇÃO DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA QUE FARÃO PARTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO- SMAS, E DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e baseada na Lei Municipal Nº 1.586 de 06 de Julho de 2022. Torna pública errata do referido edital, fazendo alterações pertinentes para realização do processo do fórum e eleição da sociedade civil, para o CMDCA.

### **1. DAS ALTERAÇÕES:**

**1.1** Fica alterado o item 2. sobre os requisitos de habilitação:

#### **Onde se lê:**

2.2. Todas as organizações da sociedade civil deverão ter, no mínimo, um ano de inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em Nossa Senhora do Socorro.

#### **Leia- se:**

2.2. Todas as organizações da sociedade civil deverão ser inscritas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em Nossa Senhora do Socorro.

### **2. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

2.1. A Comissão Organizadora Eleitoral poderá solicitar as Entidades candidatas outras informações e/ou documentos, caso entenda necessário.



3.2. Dúvidas sobre o processo eleitoral ou informações poderão ser obtidas diretamente na Casa dos Conselhos e no endereço eletrônico abaixo mencionado [cmdca.socorrose@gmail.com](mailto:cmdca.socorrose@gmail.com)

3.3. Os casos omissos serão julgados e deliberados pela Comissão Organizadora do Fórum de Eleição da Sociedade Civil.

3.4 A presente Errata do Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Nossa Senhora do Socorro, 25 de Abril de 2024.

Jose Aloísio dos Santos Junior  
Comissão Organizadora e Eleitoral  
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA